



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2022.0506.004/2022 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 01.14.0203.001/2021– Pregão Presencial nº 014/2021

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS WEB E ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.*

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração de Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aluísio Azevedo, s/n, casa de apoio dos médicos, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765- 000, Portador do RG nº. 117019999-0 e CPF nº. 282.967.103-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABILIDADE LTDA – ME (ADTR INFORMATICA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.295.258/0001-37, sediada na *Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro/Sul – Teresina/PI, CEP: 64.001-370*. Neste ato representado por **Thaiara Rayanne Araújo Barroso**, portador do RG nº. 3.654.906 - SSP/PI e CPF nº. 600.876.523-07, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201 - Bairro São João, Teresina/PI - CEP: 64.045-500, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.14.0203.001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 12 de maio de 2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e arrecadação, Hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados WEB e acompanhado de assistência e suporte técnico atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Presencial nº 014/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula décima primeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 12 de maio de 2022 e término em 12 de maio de 2023.**

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por  
THAIARA RAYANNE ARAUJO  
BARROSO:60087652307



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **02 PODER EXECUTIVO**

##### **02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 11 de maio de 2022.

**Pela CONTRATANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal

**Pela CONTRATADA:**

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087652307

Assinado de forma  
digital por THAIARA  
RAYANNE ARAUJO  
BARROSO:60087652307

**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABILIDADE LTDA – ME (ADTR INFORMATICA)**

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Representante Legal